



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 265/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**GESTÃO E ROTINA CARTORÁRIA CÍVEL**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 **Curso:** “Gestão e Rotina Cartorária Cível”.

1.2 **Docente:** Giselle Barbosa Omena - Área Cível - Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e mediadora. Especialista Pós-Graduada em Direito Processual Civil e em Métodos Consensuais de Solução de Conflito de Interesses. Integrante da Equipe Interagir da Corregedoria-Geral da Justiça, com experiência na gestão de unidades judiciárias. Padronização de procedimentos cartorários, organização do acervo processual e capacitação de servidores.

1.3 **Modalidade:** Presencial.

1.4 **Carga horária total:** 10 (dez) horas-aula no total, sendo 05 (cinco) horas-aula para a Turma Manhã em Arapiraca e 05 (cinco) horas-aula para a Turma Manhã em Maceió.

1.5 **Número de vagas:** 80 (oitenta) vagas totais, sendo 40 (quarenta) para a Turma Manhã em Arapiraca e 40 (quarenta) vagas para a Turma Manhã em Maceió.

1.6 **Data do Curso:** 30/07/2026 (quinta-feira) - Turma Arapiraca e 31/07/2026 (sexta-feira) - Turma Maceió.

1.7 **Horário:** das 8h às 12h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 **Arapiraca:** Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 **Maceió:** Miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **15/07/2026 a 27/07/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 **Objetivo:** Capacitar os servidores das unidades judiciárias com competência cível para a aplicação de práticas de gestão cartorária e organização das rotinas de trabalho, com fundamento no Código de Normas das Serventias Judiciais e na experiência prática da Corregedoria-Geral da Justiça, visando ao controle eficiente do acervo processual, à observância das prioridades processuais e ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:

Manhã - Área Cível:

- Gestão cartorária aplicada às unidades judiciais cíveis.
- Organização da serventia judicial e distribuição das atividades.
- Código de Normas das Serventias Judiciais aplicado à rotina cível.
- Controle e gerenciamento do acervo processual.
- Organização das filas de trabalho e atendimento das prioridades processuais cíveis.
- Boas práticas para racionalização dos fluxos de trabalho.
- Experiências práticas da Equipe Interagir na gestão e organização das unidades judiciais.

4.3 **Metodologia de Ensino:** Aulas expositivas dialogadas, análise de situações práticas, estudo de casos e compartilhamento de boas práticas.

4.4. Bibliografia:

Código de Processo Civil;

Código Civil;

Código de Normas das Serventias Judiciais (Provimento CGJ nº 13/2023);

Materiais Institucionais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação nas atividades propostas, interação durante as discussões e aplicação prática dos conhecimentos.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- Compreender os fundamentos da gestão cartorária aplicados às unidades cíveis.
- Aplicar o Código de Normas das Serventias Judiciais na organização da rotina cartorária.
- Desenvolver mecanismos de controle e gerenciamento do acervo processual.
- Organizar fluxos de trabalho que assegurem o atendimento das prioridades processuais cíveis.
- Identificar boas práticas de gestão capazes de promover maior eficiência e qualidade na prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 14 de julho de 2026.

MARIO DE
MEDEIROS ROCHA
FILHO:05860854404

Assinado de forma digital por
MARIO DE MEDEIROS ROCHA
FILHO:05860854404
Dados: 2026.07.14 11:34:03
-03'00'

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL